



Proposição: PELOR - PROJETO DE EMENDA À
LEI ORGÂNICA
Número: 000003/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/08/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

**Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo
12 da Lei Orgânica Municipal.**

A Mesa da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do §2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 12 da Lei Orgânica Municipal os parágrafos 1º, 2º e 3º com as seguintes redações:

"Artigo 12 (...)

§1º *A Lei específica deverá dispor sobre plano de cargos e salários e estruturação de carreira para o quadro de pessoal integrante da administração direta e indireta do município Juiz de Fora que estiver submetido ao regime jurídico celetista disposto no decreto lei 5.452 de 1º de maio de 1943 e suas alterações.*

§2º *Ficam garantidos todos os direitos sociais trabalhistas dos trabalhadores estatutários previstos na lei municipal 8.710 de 31 de julho de 1995 e suas alterações posteriores, além dos direitos já previstos na legislação federal e leis específicas, a todo o quadro de pessoal da administração direta ou indireta do município de Juiz de Fora que estiver submetido ao regime jurídico celetista disposto no Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 e suas alterações., enquanto lei específica não dispor sobre plano de cargos e salários e estruturação de carreira.*

§3º *A garantia de direitos sociais trabalhistas prevista no parágrafo anterior deverá ser por equiparação aos cargos do quadro de pessoal submetido à lei 8.710 de 31 de julho de 2022, levando-se em consideração o conjunto de atividades realizadas por cada trabalhador, independentemente de nomenclatura de cargo, função ou emprego público."*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2022.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB



Subscritores:

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- REDE

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

João Wagner de Siqueira
Antonioli
Vereador João Wagner - PSC

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

